



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 34/2025

Gaspar-SC, 06 de março de 2025.

A

Sua Excelência

Senhor Paulo Norberto Koerich
Prefeito do Município de Gaspar
Prefeitura Municipal de Gaspar

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, Vereador José Hilário Melato, no uso de suas atribuições, solicita se digne Vossa Excelência encaminhar a Ata anexa e documentos respectivos referente Audiência Pública realizada no dia 27/2/2025, às 16h, sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024** (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao órgão de **Controladoria Interna** do Município junto ao Executivo Municipal, ou ao órgão que Vossa Excelência determinar.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Aleksandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 5809P-04R52-201PU-JYS7C-1OKYL





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 2535

Documento Nº: 34/2025

Protocolo Data: 06/03/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 28/02/2025 às 15:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

5809P-04R52-201PU-JYS7C-IOKYL

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Alexandro Burnier
Data 06/03/2025 15:30
CPF/CNPJ 625.XXX.XXX-33



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 8/2025

Gaspar-SC, 05 de março de 2025.

A
Sua Excelência
Senhor Vereador Alexsandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar
Gabinete da Presidência

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o Vereador que o presente subscreve, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, no uso de suas atribuições, solicita se digne essa Presidência remeter a Ata e documentos respectivos, referente Audiência Pública realizada no dia 27/2/2025, às 16h, sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que encaminhe ao órgão de **Controladoria Interna do Município** junto ao Executivo Municipal, ou ao órgão que vier a determinar.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador José Hilário Melato
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: ONQF6-61OH4-G6U9G-G31Q3-3RTGJ





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 2532

Documento Nº: 8/2025

Protocolo Data: 06/03/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 28/02/2025 às 15:54

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

ONQF6-61OH4-G6U9G-G31Q3-3RTGJ

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome José Hilário Melato
Data 06/03/2025 13:09
CPF/CNPJ 291.XXX.XXX-44



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

DATA: 27 de fevereiro de 2025. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar. **INÍCIO:** 16h. **TÉRMINO:** 16h25min. **ASSUNTO:** Demonstração e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024 pelo Executivo Municipal perante a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal. **RESPONSÁVEL:** Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. **QUÓRUM:** Vereadores membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, responsável pela Audiência Pública, Vereadores da Edilidade, servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e comunidade, conforme Lista de Presença. A Audiência Pública foi regulamentada nos termos da Resolução nº 20/2025 da Câmara Municipal de Gaspar. **AUDIÊNCIA PÚBLICA: Abertura:** A audiência pública foi aberta pelo Vereador Dionísio Luis Bertoldi, representando o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o qual cumprimentou a todos. Esclareceu que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Ressaltou que a Audiência Pública se destinava à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024. Ato contínuo, passou a palavra a Senhora Ana Karina Schramm Matuchaki Cunha, Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, para demonstração e avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024. **Apresentação:** As metas fiscais previstas e realizadas foram apresentadas conforme documentos que fazem parte integrante desta ata, destacando-se os seguintes quadros: Avaliação das Metas de Arrecadação, Verificação do Cronograma de Desembolso, Confronto Arrecadação x Desembolso, Avaliação das Metas de Resultado Primário, Avaliação das Metas de Resultado Nominal, Demonstrativo das Transferências Financeiras, Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara, Indicadores dos Gastos com Educação, Indicadores dos Gastos com Saúde, Avaliação das Metas de Gastos com Pessoal, Demonstrativo das Metas de Investimento e Acompanhamento da Execução Orçamentária. **Discussão:** O Vereador Alexandro Burnier questionou se o Município arrecadou cerca de R\$ 60.000.000,00 a menos do que o previsto. Foi esclarecido pelo Executivo que a receita total prevista foi de R\$ 508.000.000,00, mas o Município arrecadou R\$ 444.356.887,84; que a receita corrente prevista foi de R\$ 388.735.810,31, enquanto que a arrecadada foi de R\$ 425.450.581,95; que a receita de capital prevista foi de R\$ 119.264.189,69 e a arrecadada foi de R\$ 18.906.305,89; que a receita de capital não foi atingida por não terem sido concretizados os convênios e empréstimos. O Senhor Jeferson Debus, Presidente do SINTRASPUG, questionou sobre o valor da Receita Corrente Líquida. Foi esclarecido pelo Executivo que a Receita Corrente Líquida é a base para verificação dos percentuais de gasto com pessoal; que a Receita Corrente Líquida teve um aumento de cerca de 13% em relação ao exercício de 2023; que a Receita Corrente Líquida em 2024 foi de cerca de R\$ 403.000.000,00. **Finalização:** Nada mais havendo a tratar, o Vereador Dionísio Luis Bertoldi, representando o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, encerrou a Audiência Pública. **OBSERVAÇÕES:** Anexo a esta ata seguem os slides apresentados, a Lista de Presença e demais documentos que deram origem à Audiência Pública. O áudio da Audiência Pública será arquivado nesta Edilidade. **ASSINATURAS:** A presente ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Vereador Dionísio Luis Bertoldi, que conduziu a Audiência Pública de responsabilidade da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Dionísio Luis Bertoldi
Representando o Presidente da
Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024
Local: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar
Dia: 27/2/2025 – Horário: 16h

Página
1

Nº.	NOME
01	Jeferson DOSUS - SINTRASPU
02	ARNALDO MONTAZZ
03	Samara Marcelina
04	Bruna Gabrielle Lebrão
05	BARBARA ADRIEN DOS ANJOS
06	GIORDANO BORGES
07	Rodrigo Althoff
08	CICERO BRUNO SILVA
09	Thimoti Thiago Deschamps
10	Juliana E. Mendonça
11	Jana Karla Melen
12	PEDRO J. BOHNHAUSEN
13	NELSON MÁRIO RÜSTNER
14	Sandra Mara Hostins
15	JOLISETE AMORIM ANTUNES
16	Franislaine C. Cruz Machado
17	MARA SANTOS
18	Roni Myller
19	Alex Bernier
20	CARLOS F. BOHNHAUSEN

OBSERVAÇÃO: A pessoa que colocar seus dados na presente lista de presença concorda com sua divulgação na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet, bem como com o seu encaminhamento ao Poder Executivo do Município, conforme Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA
 Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024
 Local: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar
 Dia: 27/2/2025 – Horário: 16h

Página
2

Nº.	NOME
21	Helia Margarete da Costa Souza
22	CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
23	DIONISIO LIBERTOLI
24	ELIZABETH DE SOUZA
25	Maryana Carolina Kunzi
26	Juliana Jessica
27	Larissa Nunes
28	Helia M. da Costa Souza
29	Ana Karina Shommi Ntuhoki Cunha
30	cinzeiro Peçeiro.
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	

OBSERVAÇÃO: A pessoa que colocar seus dados na presente lista de presença concorda com sua divulgação na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet, bem como com o seu encaminhamento ao Poder Executivo do Município, conforme Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação.

Audiência Pública

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
3º QUADRIMESTRE DE 2024

PAULO NORBERTO KOERICH

Prefeito Municipal de Gaspar

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA

Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Câmara de Vereadores – 27/02/2025

PREFEITURA DE
GASPAR



Metodologia da Audiência Pública

Parte 1 – Apresentação

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA

Parte 2 - Questionamentos:

Claudionor da Cruz Souza e

Secretário Adjunto da Fazenda

Célia Margarete da Costa Souza

Superintendente de Orçamento

MUNICÍPIO DE GASPAR

O Executivo Municipal de Gaspar, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em Audiência Pública junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores, com a atribuição referida no § 3º do Art. 166, da Constituição Federal, torna público os demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2024, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

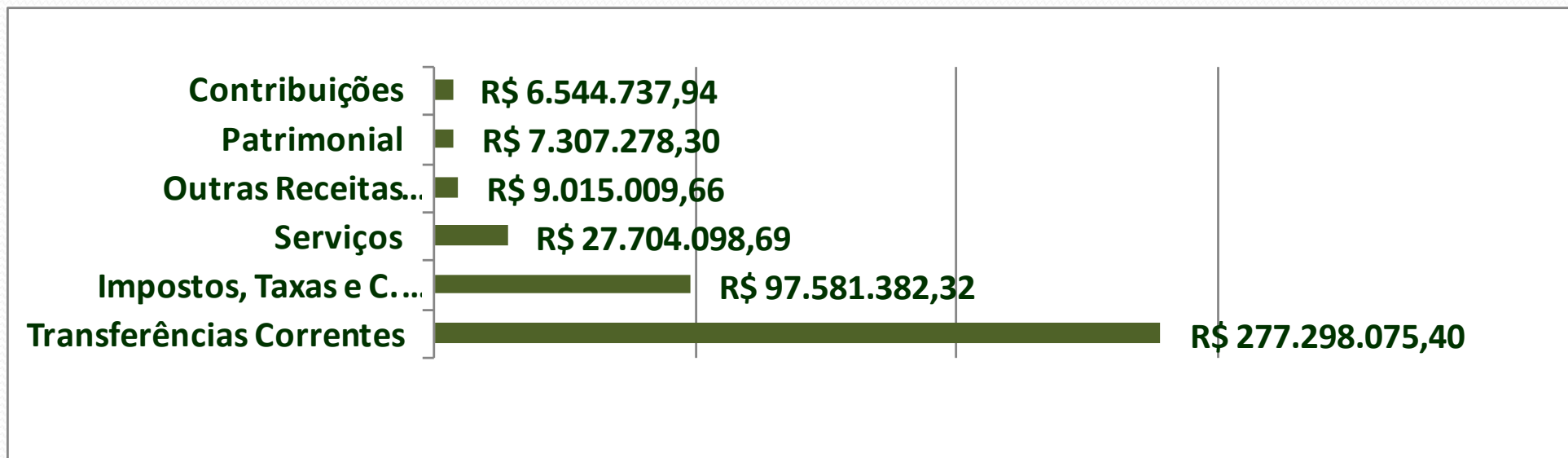
Legislação:

O Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “No prazo previsto no Artigo 8º, (**trinta dias após a publicação do orçamento**) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação”.

Balanço Orçamentário

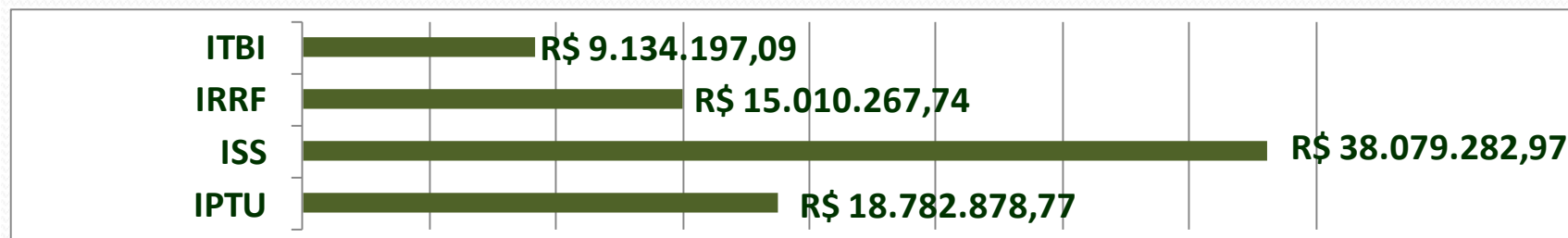
Desdobramento das Receitas Correntes

3º Quadrimestre 2024



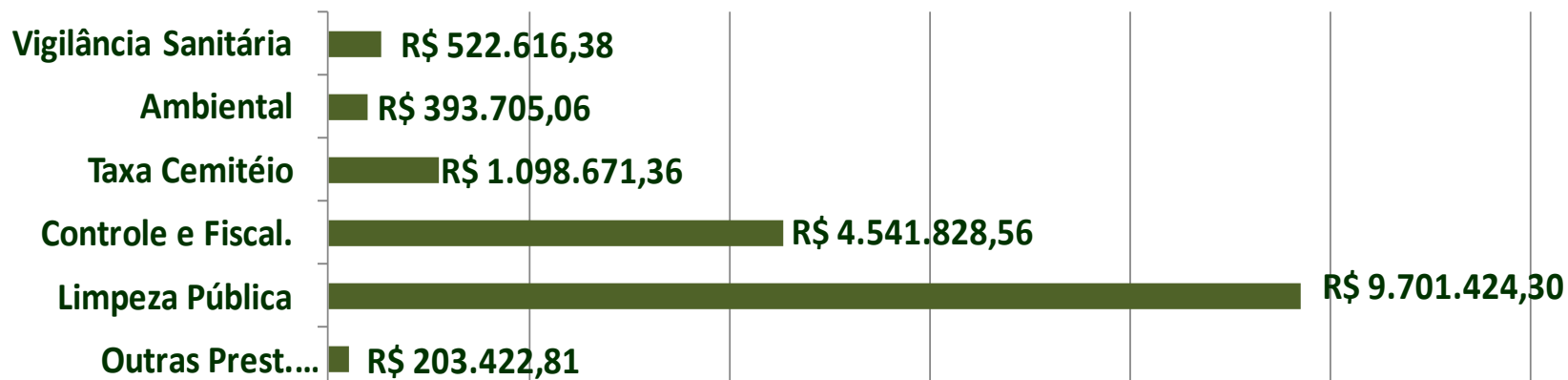
Desdobramento das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias – 3º Quadrimestre 2024

Desdobramentos dos Impostos

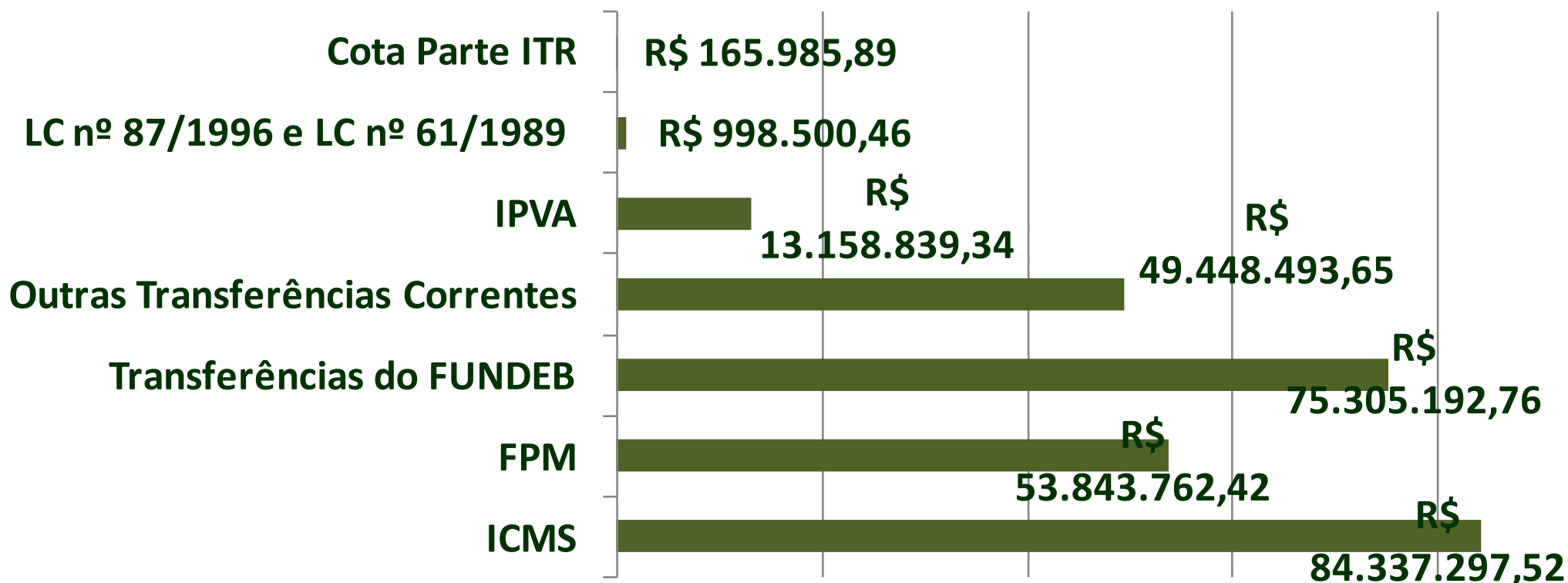


Desdobramento das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias – 3º Quadrimestre 2024

Desdobramento das Taxas e Contr. Melhorias

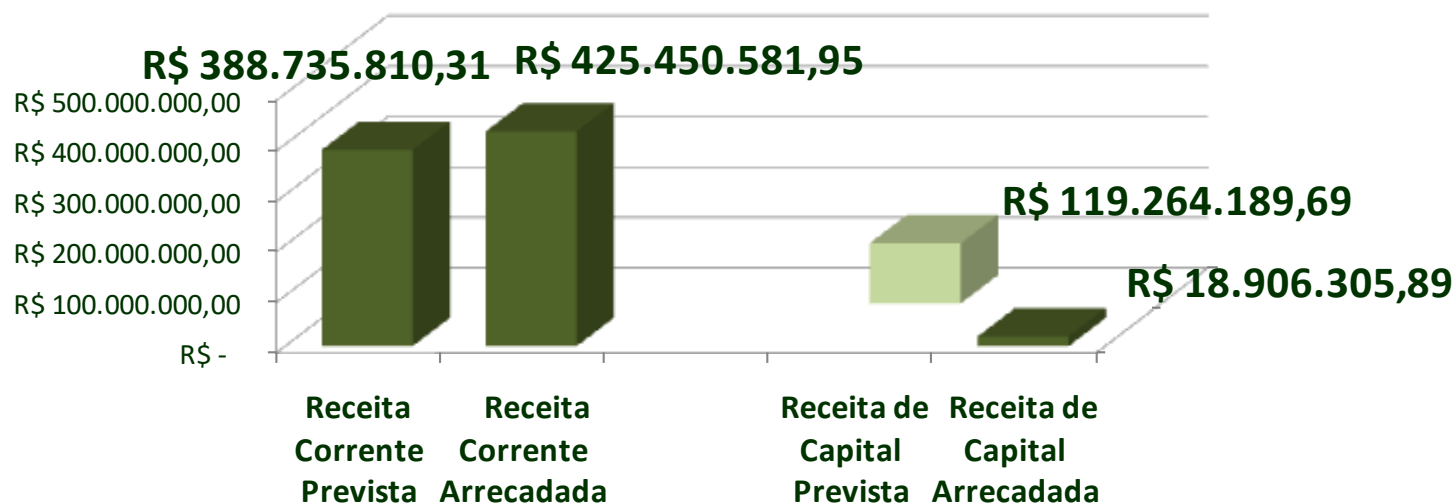


Desdobramento das Transferências Correntes 3º Quadrimestre 2024



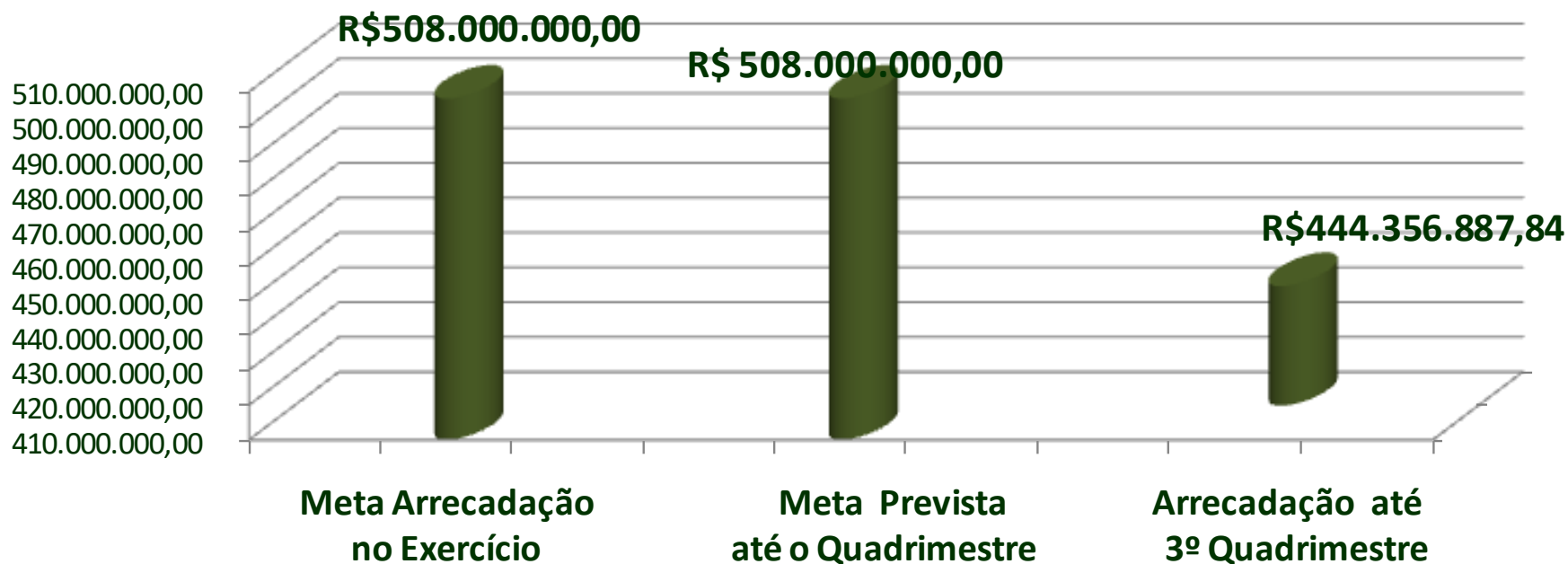
Receita por Categoria Econômica

Comportamento de cada uma das categorias de receita. Divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital no exercício.



Avaliação das Metas de Arrecadação

Relação entre as Metas de Arrecadação prevista, com a Receita efetivamente arrecadada até o 3º Quadrimestre 2024



Comparativo da Receita Arrecadada nos Últimos 4 Anos.

3º Quadrimestre 2024



Dos Resultados Apresentados:

No fechamento do 3º Quadrimestre 2024, a receita arrecadada não atingiu a meta de arrecadação prevista e cumpriu 87,47% da meta de arrecadação para o exercício.

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

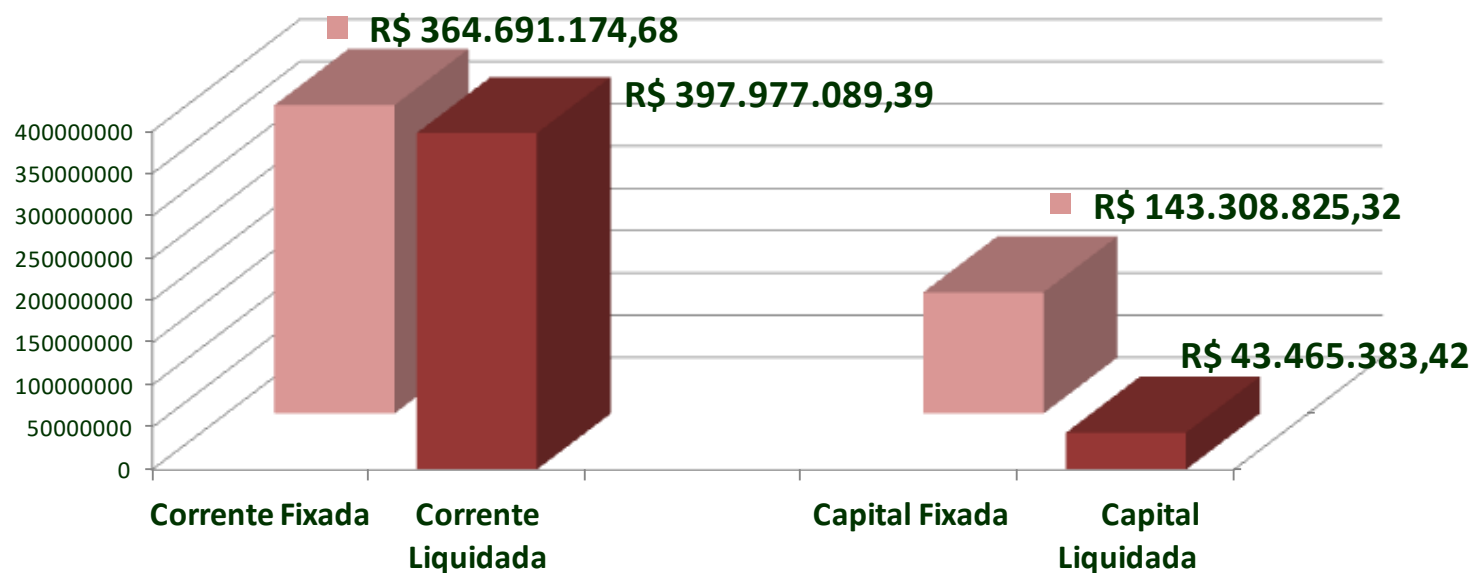
Legislação:

O Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.



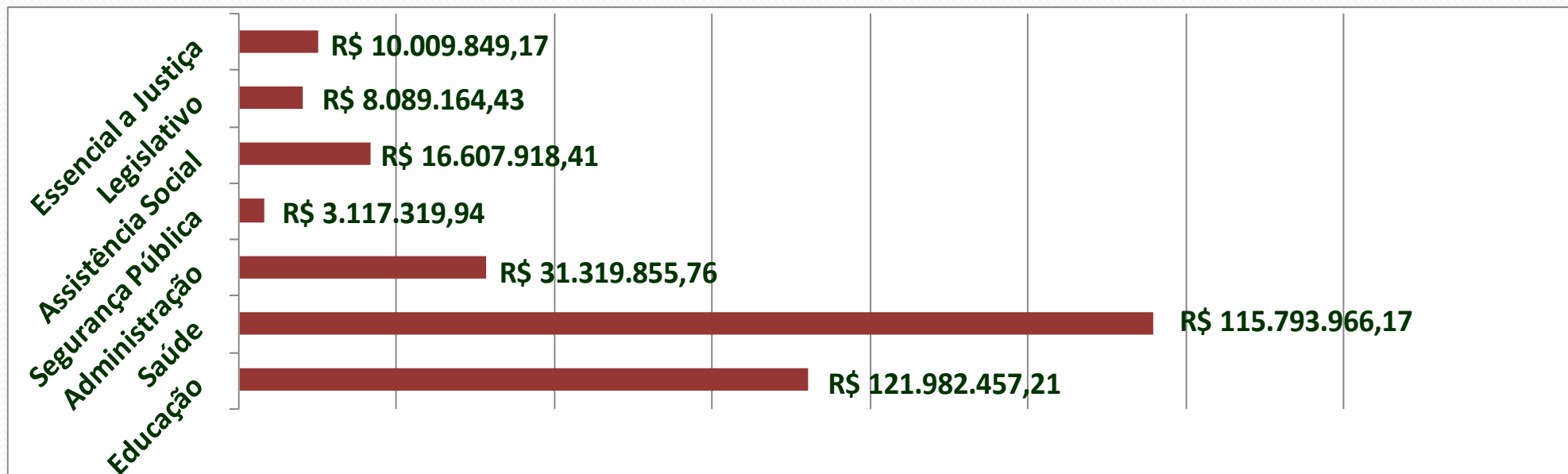
Despesa por Categoria Econômica

Comportamento de cada uma das categorias de despesa, considerando o fixado para o exercício e o liquidado ao término do 3º Quadrimestre 2024, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.



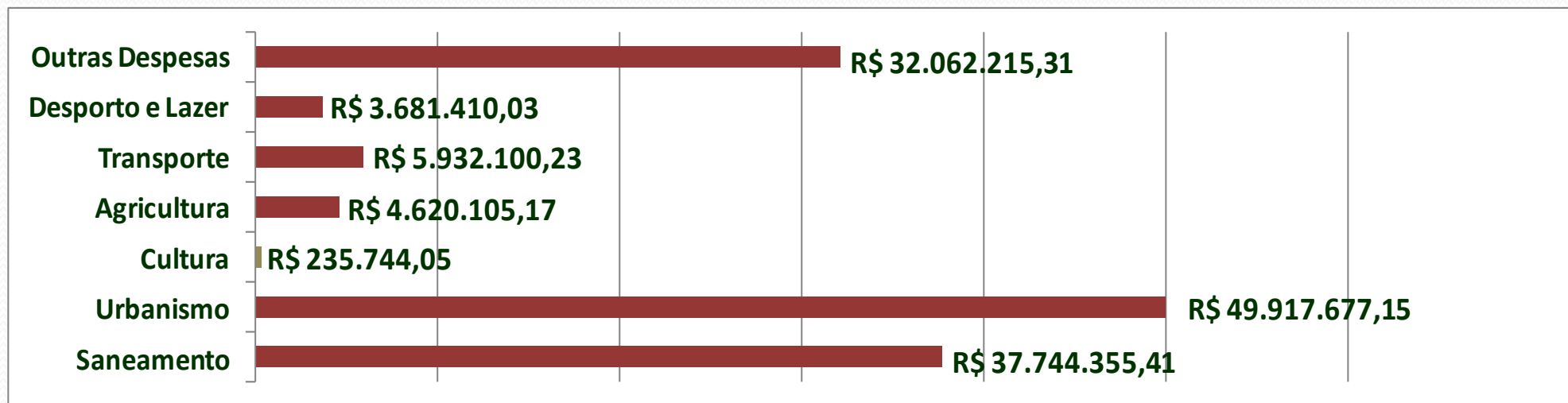
Despesas Executadas 3º Quadrimestre 2024:

Desdobramento por Função



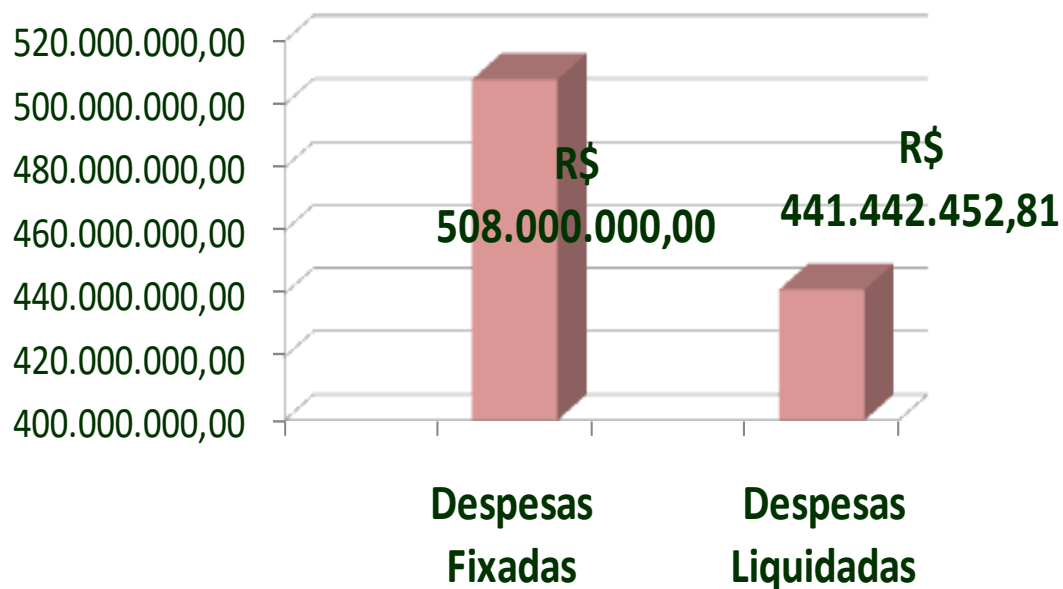
Despesas Executadas 3º Quadrimestre 2024:

Desdobramento por Função



Acompanhamento das Metas de Desembolso

Relação entre as Despesas Fixadas com as Despesas efetivamente Liquidadas até o 3º Quadrimestre 2024.



Comparativo da Despesa Liquidada

Nos últimos 4 Anos para o 3º Quadrimestre 2024.



Dos resultados apresentados:

No período analisado, ou seja, no fechamento do 3º quadrimestre do exercício de 2024 o total das Despesas Liquidadas, ficou abaixo das Despesas Fixadas para o exercício de 2024 no valor de R\$ 66.557.547,19.

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

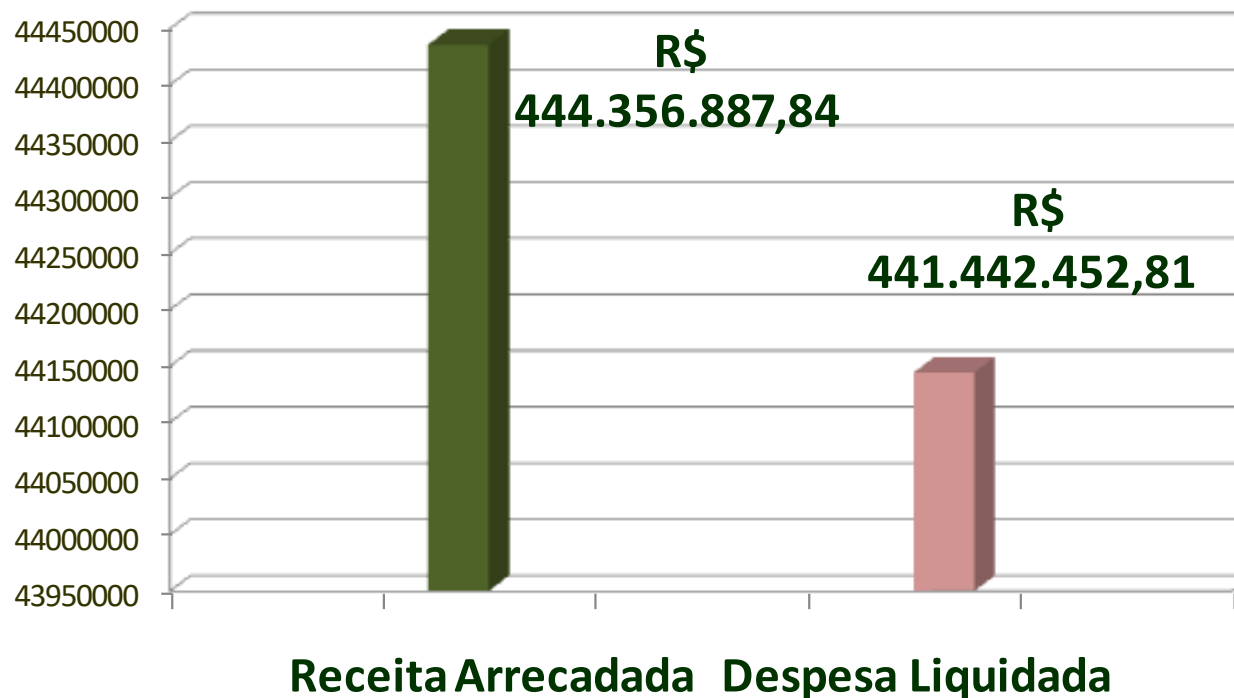
Legislação:

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda a Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', no capítulo “Da Programação da Despesa” define como necessário o seguinte, vejamos:

“Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecada e a despesa realizada, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria”.

Confronto da Receita X Despesa

3º Quadrimestre 2024



Do resultado apresentado:

O confronto das Receitas Arrecadadas, com as Despesas Liquidadas no 3º Quadrimestre do exercício do ano de 2024, apresenta uma receita arrecadada maior que as despesas no período no montante de **R\$ 2.914.435,03**.

Do Equilíbrio entre Receita e Despesa

Sendo assim, há uma situação de equilíbrio entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada, cumprindo desta forma o disposto no Art. 48 da Lei 4.320/1964.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Definição

Indica se os níveis de gastos orçamentários do ente são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias (Pagos).

Receita Primaria

= Receita Total

- (-) aplicações financeiras
- (-) receitas de privatização
- (-) operações de crédito
- (-) anulação de restos a pagar
- (-) retorno das operações de crédito
- (-) transferências intra-governamentais

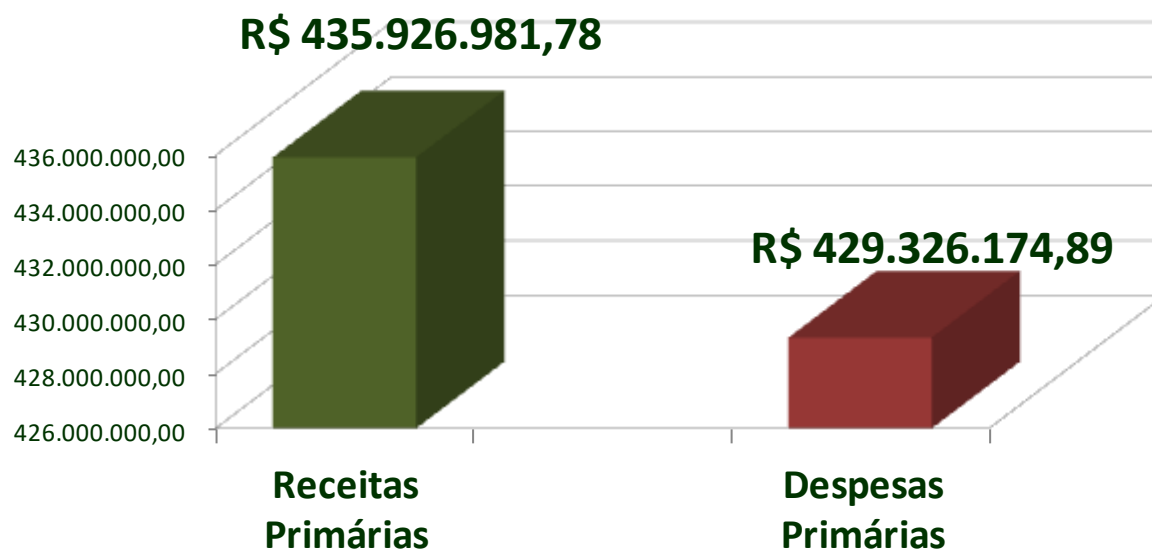
Despesa Primária

= Despesa Total

- (-) pagamento de juros
- (-) encargos e amortização da dívida
- (-) concessão de empréstimos
- (-) aquisição de títulos de capital já integralizados
- (-) transferências intra-governamentais

Receitas e Despesas Primárias

Confronto entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias no Exercício.



Demonstrativo do Resultado Primário

Valor do Resultado Primário apurado em relação ao valor previsto para o 3º Quadrimestre 2024.



Das Receitas e Despesas Primárias:

A diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias no período apresenta Resultado Primário de R\$ 6.600.806,89.

Do Confronto com os valores previstos:

O Resultado Primário verificado ao término do período analisado está acima do limite estabelecido na LDO para o exercício em R\$ 10.915.869,95.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Definição

Corresponde à variação nominal da Dívida Fiscal Líquida, excluídos os ajustes patrimoniais e de privatização (Secretaria do Tesouro Nacional).

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida (Secretaria do Tesouro Nacional).

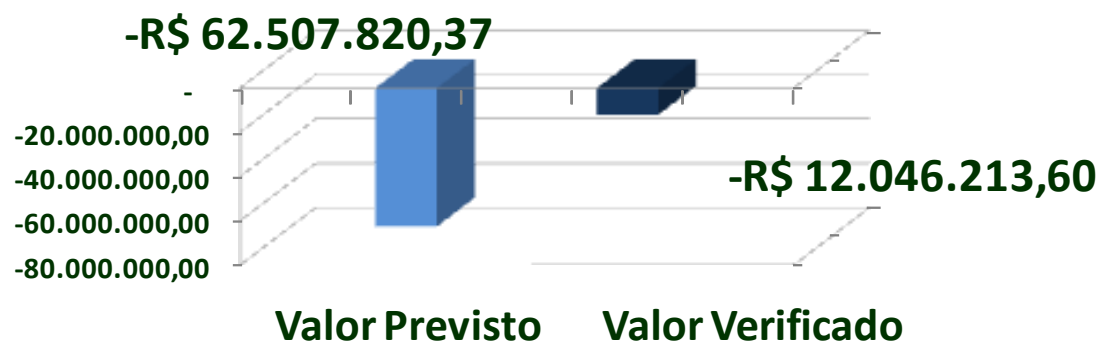
Quadro da Dívida Consolidada Líquida

Confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do 3º Quadrimestre 2024.



Demonstrativo do Resultado Nominal

Confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no até o término do 3º Quadrimestre. 2024



Dos resultados apresentados da Dívida Consolidada Líquida:

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período aumentou em relação ao Quadrimestre anterior. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que até o término do 3º quadrimestre 2024 a situação financeira do município apresenta saldos menos favorável que no 2º quadrimestre de 2024.

Do Comportamento do Quociente da Dívida Consolidada Líquida:

Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, com o valor apurado ao término do 3º quadrimestre 2024, podemos deduzir que houve um aumento no endividamento do Município.

Do Confronto com os valores previstos do Resultado Nominal:

O Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício em **R\$ 50.461.606,77**.

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

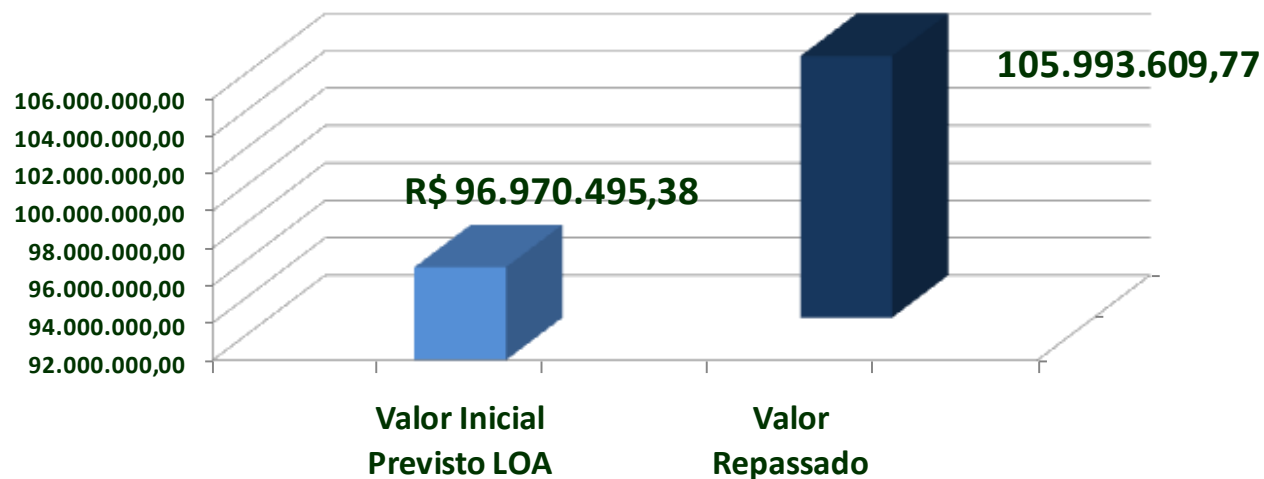
Definição

Transferências Financeiras são recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta e indireta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social e
- Câmara de Vereadores.

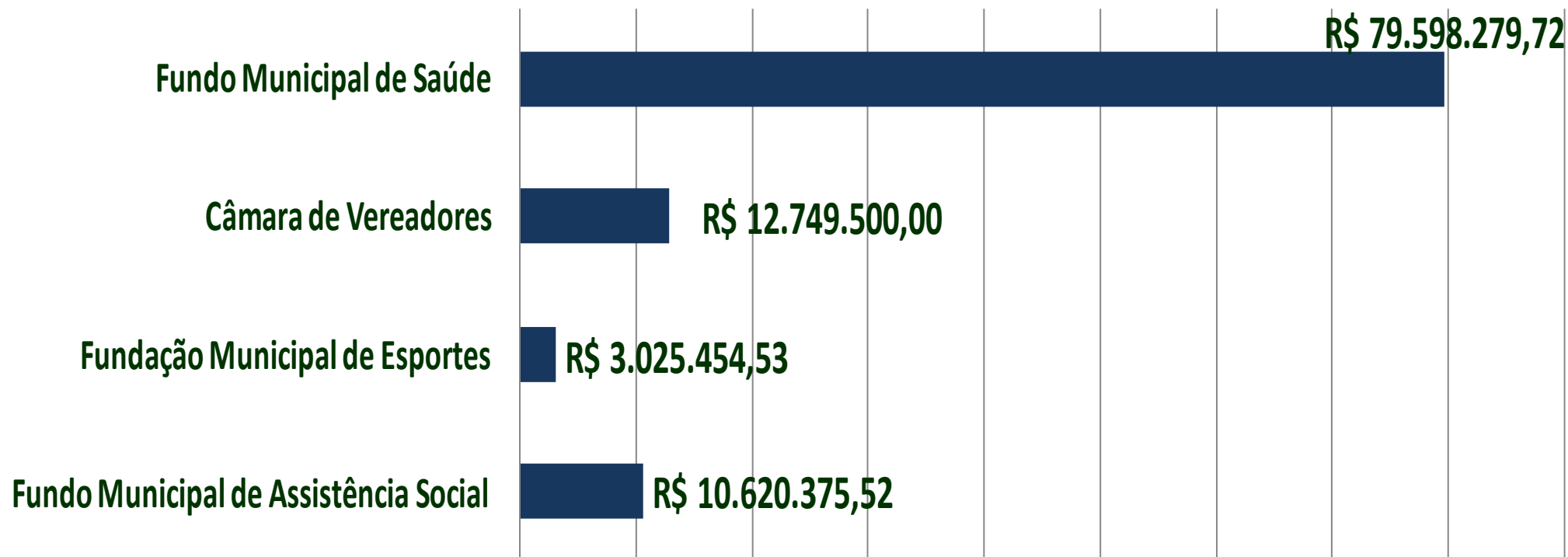
Demonstrativo de Transferências Financeiras

Comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados ao término do 3º quadrimestre 2024.



Demonstrativo de Transferências Financeiras

Por órgão.



Do Confronto e dos Resultados Apresentados:

No início do exercício havia uma previsão de repasse de R\$ 96.970.495,38 e repassamos o total de R\$ 105.993.609,77 . O que significa que foi repassado R\$ 9.023.114,39 a mais que o previsto inicialmente na Lei Orçamentária Anual.

Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Demonstrativo das Transferências para a Câmara

Comparação entre o valor total de repasses previstos para o exercício 2024 com os valores efetivamente repassados.



Do Confronto com os Valores Previstos e o Resultado:

No período analisado, o total de transferências repassadas ao Legislativo Municipal registraram **91.07%** do valor previsto para o exercício na Lei Orçamentária Anual 2024, foi devolvido ao executivo o valor de R\$ 4.500.000,00, resultando num percentual de 35,3% de devolução em relação ao repassado.

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

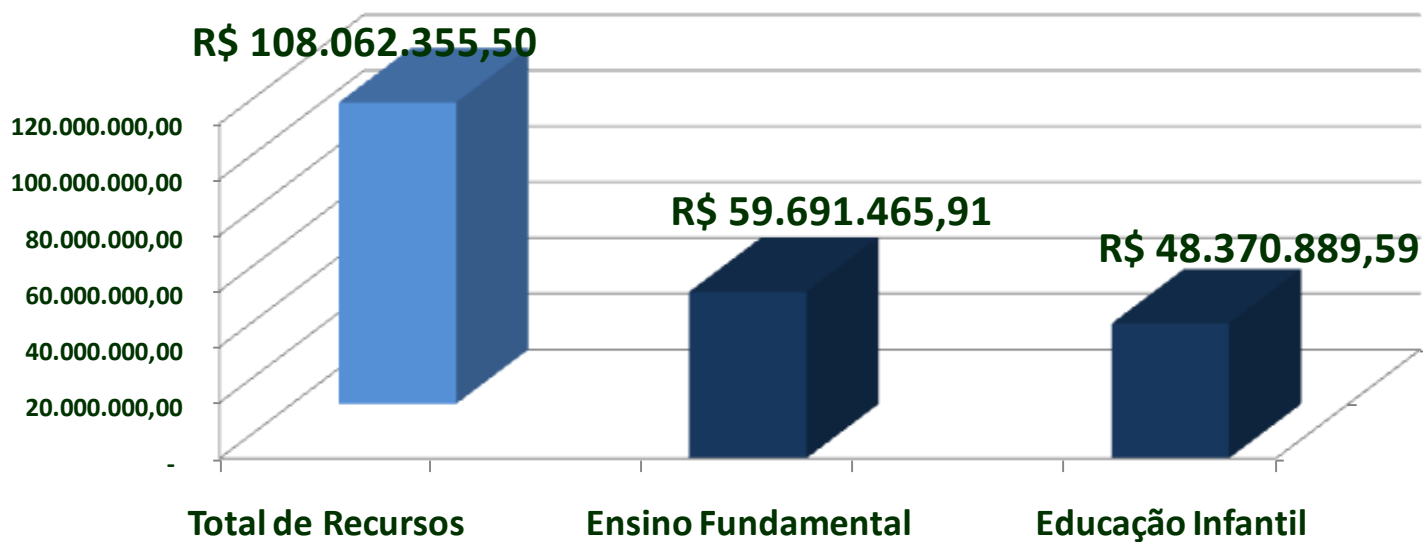
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Do cumprimento do índice legal:

O Art. 212 da Constituição Federal de 1988 define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício.

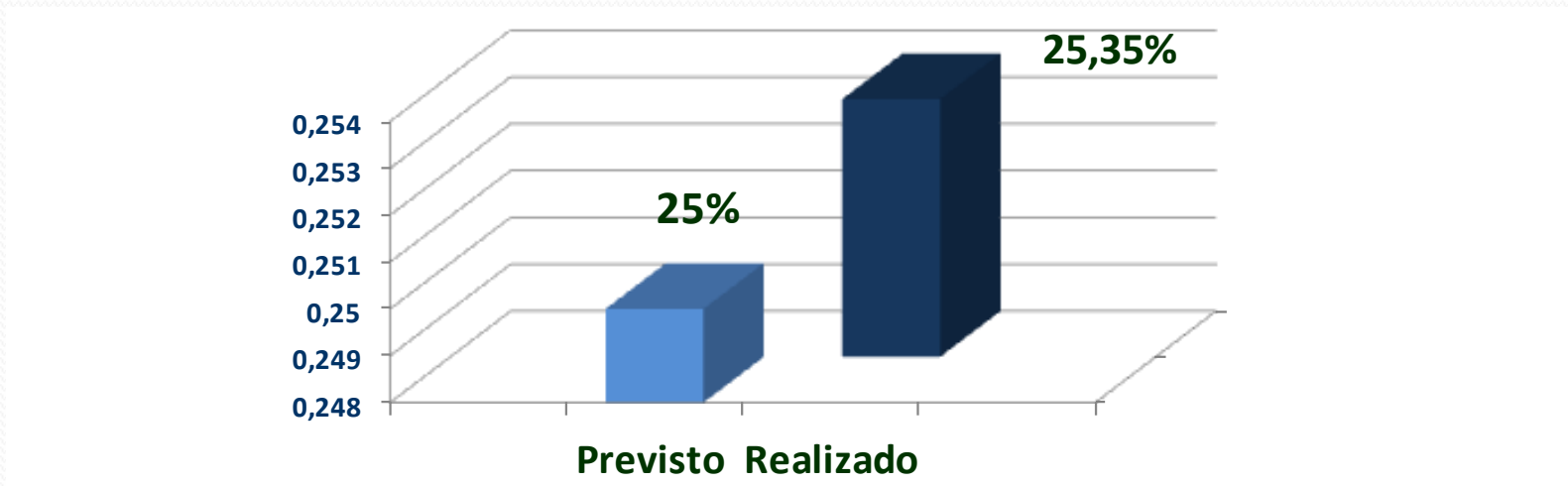
Aplicação de Recursos no Ensino Fundamental e Educação Infantil

Relação entre o total de recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil até o término do 3º quadrimestre 2024 - Liquidado



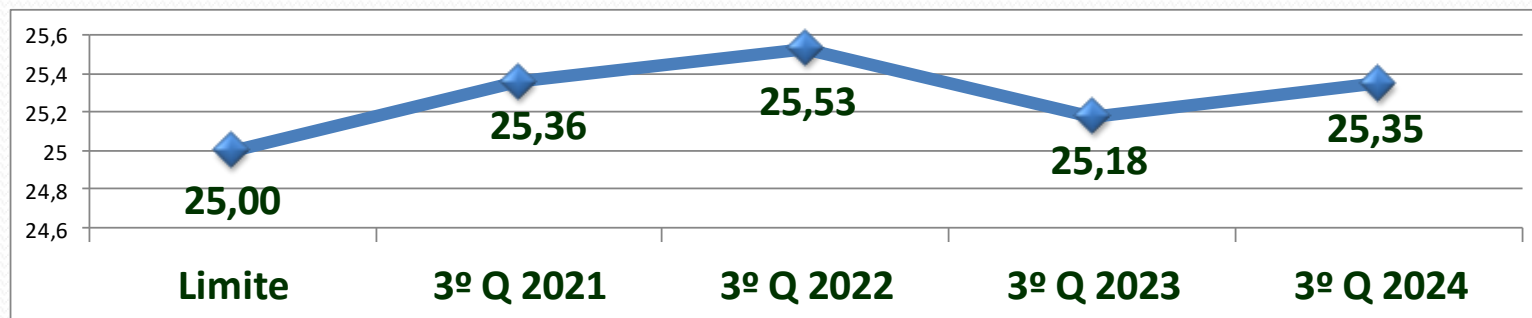
Índice de Gastos na Educação

Relação entre o percentual mínimo de despesas com educação previsto para o exercício com o percentual de despesas efetivamente realizado no 3º quadrimestre 2024.



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Índices da Educação 3º Quadrimestre
dos Últimos 4 anos



Da Aplicação dos Recursos:

A aplicação de R\$ 108.062.355,50 até o 3º quadrimestre 2024.

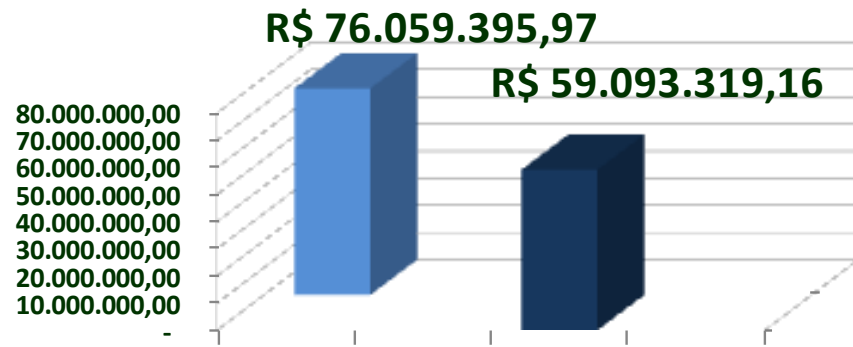
Da aplicação per capita e aplicação por aluno.

Origem	Quantidade	Valor
Ensino Fundamental	5.464 – Alunos*	R\$ 11.452,69
Ensino Infantil	3.858 – Alunos*	R\$ 12.537,81
Investimento Total por Habitante	72.570	R\$ 1.489,07

•Fonte: Secretaria Municipal de Educação

FUNDEB

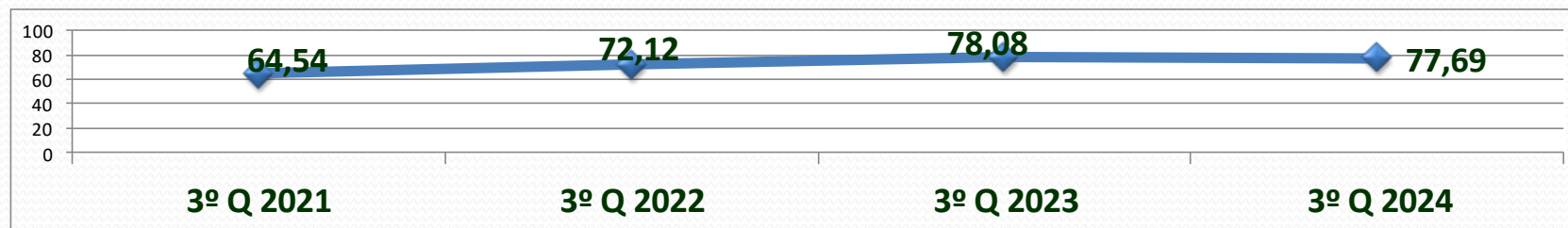
Relação entre a receita arrecadada do FUNDEB e a despesa empenhada com esses recursos para o pagamento dos Profissionais da Educação até o término 3º quadrimestre 2024.



Receita do FUNDEB Despesas Profissionais da Educação

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Pagamento dos Profissionais da Educação
nos Últimos 4 anos



Da Aplicação do FUNDEB nas Despesas com os Profissionais da Educação:

Neste **3º quadrimestre 2024** o índice ficou em **77,69%** no mínimo de 70% conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE

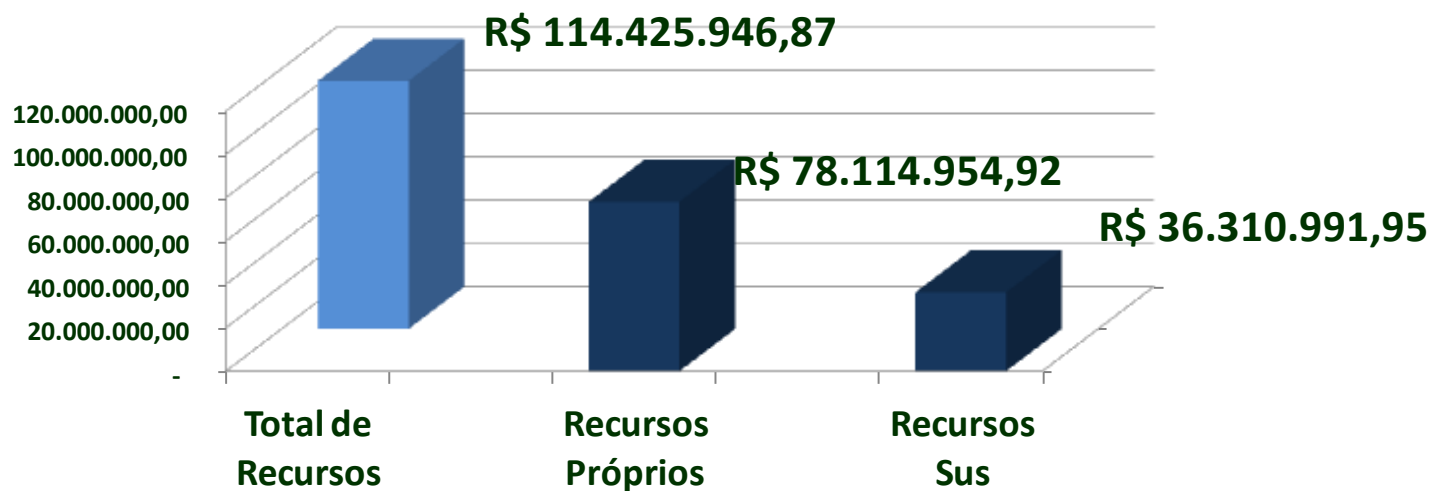
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Do cumprimento do índice legal:

De acordo com o Art. 198 da Carta Magna de 1988, combinado com o disposto no § 3º do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o Artigo 7º da Lei Complementar 141/2012, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos .

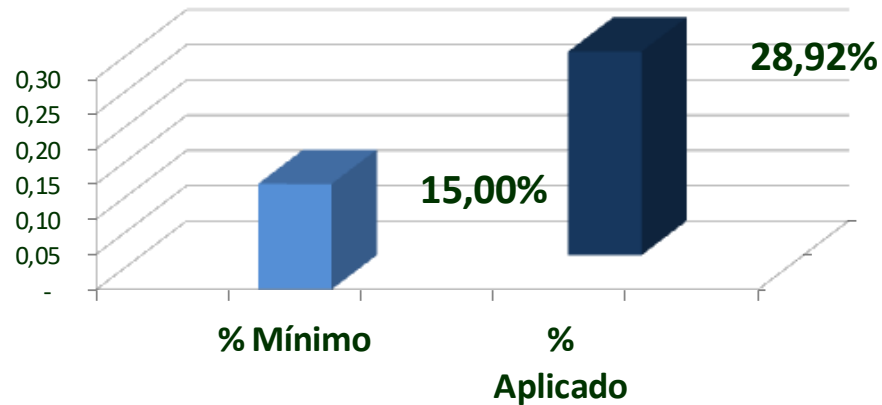
Aplicação de Recursos na Saúde

Relação Recursos Próprios e do SUS, aplicados em Ações da saúde básica
3º quadrimestre 2024.



GASTOS COM SAÚDE

Relação Entre o Percentual Mínimo de Despesas com Saúde e o Percentual de Despesa Efetivamente Realizadas no 3º Quadrimestre 2024.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

Legislação:

Os limites de gastos com pessoal dispostos no Art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, compreendem 6% para o Poder Legislativo Municipal e 54% para o Executivo Municipal.

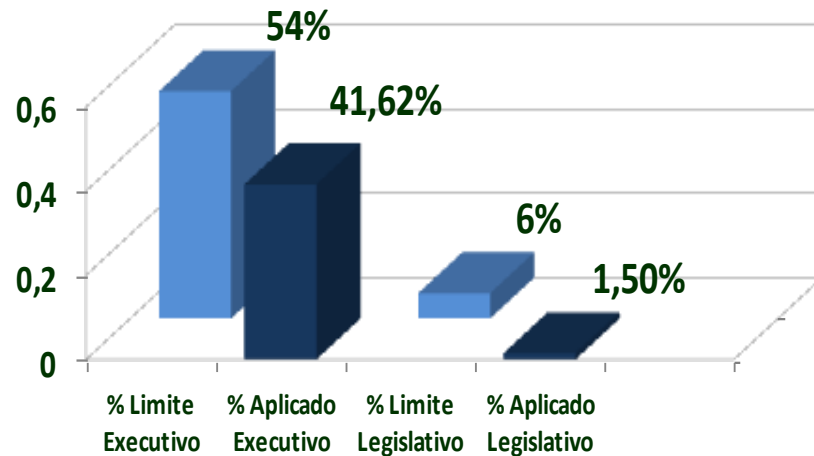
Da Definição:

O Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder Público, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como;

1. Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis;
2. Subsídios;
3. Proventos da aposentadoria;
4. Reformas e pensões;
5. Adicionais;
6. Gratificações;
7. Horas extras;
8. Vantagens pessoais de qualquer natureza;
9. Encargos sociais; e
10. Contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Gastos de Pessoal por Poder

Relação existente entre os índices máximos fixados e realizado dos Poderes Legislativo e Executivo até o término do 3º quadrimestre 2024.

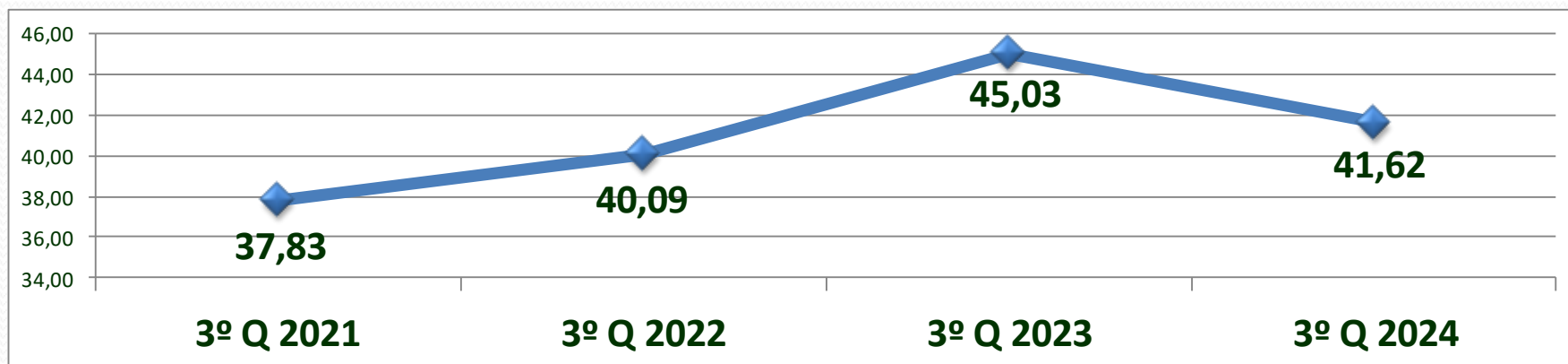


Valores dos gastos de cada Poder no 3º quadrimestre 2024

Poder	Valor – R\$
Executivo – 41,62 %	R\$ 176.140.723,69
Legislativo – 1,50 %	R\$ 6.324.836,22
Total Consolidado - 43,12%	R\$ 182.465.559,91

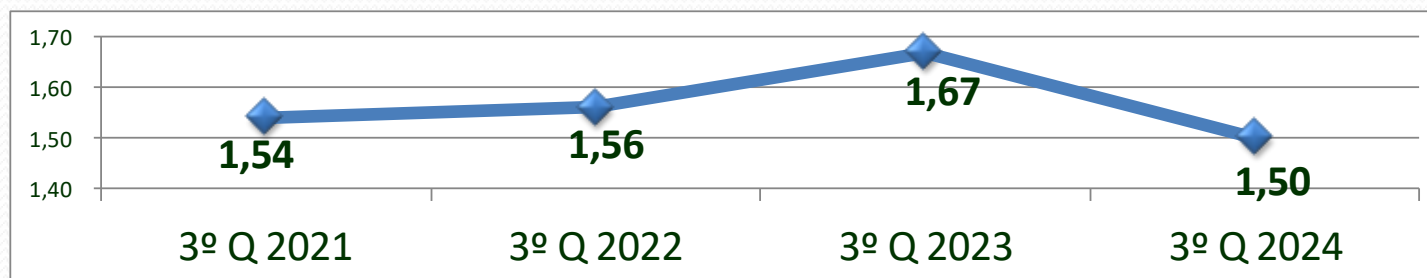
COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Executivo
3º Quadrimestre nos últimos 04 Anos



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Legislativo
3º Quadrimestre nos últimos 04 Anos



DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Definição

Despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do Município – Despesas de Capital.

Demonstrativo dos Investimentos

O Confronto dos valores previstos para o exercício com os valores aplicados até o término do 3º quadrimestre 2024.



Do Confronto com os Valores Previstos:

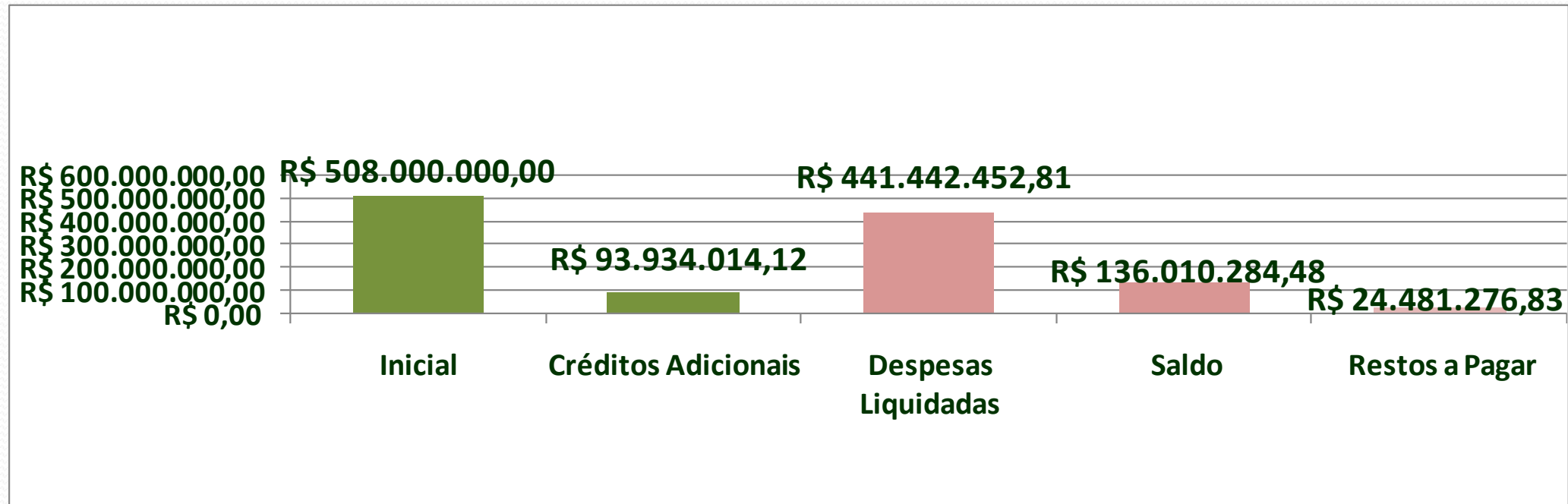
O quadro anterior demonstra que o valor das despesas com Investimentos verificado ao término do 3º quadrimestre 2024, ficou abaixo do valor total previsto.

Acompanhamento da Execução Orçamentária

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Execução Orçamentária

O gráfico abaixo representa além dos valores iniciais, o valor dos créditos adicionais, o valor das movimentações de baixa no período, e o saldo dos Programas da Lei Orçamentária Anual no 3º quadrimestre 2024.



Do Confronto com os valores previstos:

Analisando o saldo inicial com o saldo final do período analisado, concluímos que foi liquidado a importância de R\$ 441.442.452,81 o que representa **86.90%** dos valores previstos para o exercício.

Muito Obrigado!

PREFEITURA DE
GASPAR





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 2/2025

Gaspar-SC, 7 de fevereiro de 2025.

A

Sua Excelência

Senhor Vereador Alexsandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar
Gabinete da Presidência

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, por seu Presidente, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicita seja deferida a realização de **Audiência Pública** a ocorrer no **27/2/2025, às 16h, no Plenário da Edilidade**, a fim de que o Executivo Municipal efetue a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **3º Quadrimestre de 2024**.

Solicita-se, ainda, seja deferido o uso do Plenário para a realização da referida Audiência Pública, bem como sejam expedidos os respectivos convites e autorizada a realização de despesas para o evento.

Por fim, solicita-se a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **convocando** representantes do Executivo Municipal a demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **3º Quadrimestre de 2024**.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador José Hilário Melato
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 4D12L-WYMUG-DGEM7-1301R-9OD0M





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 1350

Documento Nº: 2/2025

Protocolo Data: 07/02/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 07/02/2025 às 16:07

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

4D12L-WYMUG-DGEM7-I301R-9OD0M

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome José Hilário Melato
Data 07/02/2025 16:55
CPF/CNPJ 291.XXX.XXX-44



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 20/2025

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 27/2/2025, às 16h, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 27/2/2025, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 7 de fevereiro de 2025.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Aleksandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 1355

Documento Nº: 20/2025

Protocolo Data: 07/02/2025

Processo Nº: 651/2025



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 07/02/2025 às 16:28

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

CCTCR-9NVBV-SZFTM-VU000-F51BN

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Alexsandro Burnier
Data 07/02/2025 17:09
CPF/CNPJ 625.XXX.XXX-33

RESOLUÇÃO Nº 20/2025

Publicação Nº 6877342

**GASPAR**
CÂMARA MUNICIPAL**Resolução Nº 20/2025**

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 27/2/2025, às 16h, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 27/2/2025, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: CCTCR-9NVBV-SZFTM-VU000-F51BN





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 7 de fevereiro de 2025.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Alexsandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: CCTCR-9NVBY-SZFTM-VJ000-F5 IBN





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 1355**Protocolo Data:** 07/02/2025**Documento Nº:** 20/2025**Processo Nº:** 651/2025

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 07/02/2025 às 16:28

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

CCTCR-9NVBV-SZFTM-VU000-F51BNPara confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

**Nome** Alexsandro Burnier**Data** 07/02/2025 17:09**CPF/CNPJ** 625.XXX.XXX-33

CÂMARA MUNICIPAL**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS**

Publicação Nº 6877449

**GASPAR**
CÂMARA MUNICIPAL**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****C O N V I T E**

A **Câmara Municipal de Gaspar** convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024** pelo Município de Gaspar.

DATA: 27/2/2025 – HORÁRIO: 16h**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.**REGULAMENTAÇÃO:** Resolução nº 20/2025, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 16/2025

Gaspar-SC, 7 de fevereiro de 2025.

A

Sua Excelência

Senhor Paulo Norberto Koerich

Prefeito do Município de Gaspar

Prefeitura Municipal

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 (artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **convoca** representantes do Executivo Municipal para demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **3º Quadrimestre de 2024** em **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **27/2/2025, às 16h, no Plenário da Edilidade**, exclusiva para esta finalidade.

Ressalte-se que na referida Audiência Pública o público poderá participar nos termos da resolução que autorizou a realização do evento, sendo importante a participação de Vossa Excelência e dos Senhores Secretários Municipais, a fim de que possam responder eventuais perguntas dos Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização e dos demais Vereadores da Edilidade, bem como da comunidade.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Aleksandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: DZCU0-Z3KZA-FV0JU-BHMII-3ZNGZ





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 1353

Documento Nº: 16/2025

Protocolo Data: 07/02/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 07/02/2025 às 16:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

DZCU0-Z3KZA-FV0JU-BHMII-3ZNGZ

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Alexsandro Burnier
Data 07/02/2025 17:09
CPF/CNPJ 625.XXX.XXX-33



GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

PERÍODO 07/02/25 a 27/02/25
PTCL 530
Romy Cristini Schneider
Secretária Administrativa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONVITE

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 pelo Município de Gaspar.**

DATA: 27/2/2025 – HORÁRIO: 16h

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 20/2025, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.



Agenda Oficial

Agenda Oficial

Agenda

10
FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

- 27/02 16:00 **Audiência Pública: Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024**, às 16:00
- 27/02 16:30 **Audiência Pública: Relatório Quadrimestral da Saúde do 3º Quadrimestre de 2024**, às 16:30

LINKS ÚTEIS





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Relatoria: Vereador Roni Jean Muller

Parecer: Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.

Audiência: Audiência Pública realizada no dia 27/2/2025, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

I – RELATÓRIO

No dia 27/2/2025, às 16h, foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar a competente Audiência Pública pertinente Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, tudo conforme artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência Pública foi regulamentada nos termos da Resolução nº 20/2025 da Câmara Municipal de Gaspar.

Participaram da Audiência Pública os Vereadores membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, responsável pelo evento, Vereadores da Edilidade, servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e a comunidade, tudo conforme lista de presença anexa à Ata da Audiência Pública.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Trata-se do exame da Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, realizada pelo Executivo Municipal em Audiência Pública no dia 27/2/2025, no Plenário da Câmara Municipal, perante a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

No que tange aos dados apresentados, destacam-se os seguintes pontos relativamente às Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024:

DESCRIÇÃO	PREVISTO – R\$	REALIZADO – R\$
Receitas	508.000.000,00	444.356.887,84
Receita Corrente	388.735.810,31	425.450.581,95
Receita de Capital	119.264.189,69	18.906.305,89
Despesas	508.000.000,00	441.442.452,81
Despesa Corrente	364.691.174,68	397.977.089,39
Despesa de Capital	143.308.825,32	43.465.383,42





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Resultado Primário	-4.315.063,06	6.600.806,89
Resultado Nominal	- 62.507.820,37	-12.046.213,60
Transferências Financeiras	96.970.495,39	105.993.609,77
Transferências Financeiras à Câmara	14.000.000,00	12.749.500,00
Despesas com Investimentos	156.743.517,06	25.035.993,12

DESCRIÇÃO	INÍCIO DO EXERCÍCIO – R\$	APURADA NO FINAL DO QUADRIMESTRE – R\$
Dívida Fiscal Líquida*	55.197.634,33	67.243.847,93

*Resultado Nominal: está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício em R\$ 50.461.606,77.

DESCRIÇÃO	TOTAL – R\$	% REALIZADO	% CF/LEGAL
Gastos com Educação	108.062.355,50	25,35%	Aplicação mínima de 25%: artigo 212, “caput”, da Constituição Federal.
Recursos do FUNDEB aplicados com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	76.059.395,97 (*Obs.: valor correspondente à receita do FUNDEB).	59.093.319,16 (77,69% - gasto com profissionais da educação básica).	Aplicação mínima de 70%: artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal e artigo 26, “caput”, da Lei Federal nº 14.113/2020.
Gastos com Saúde	114.425.946,87	28,92%	Aplicação mínima de 15%: artigo 198, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.
Gastos com pessoal	182.465.559,91 (últimos doze meses)	43,12%	Gasto máximo de 60%: artigo 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).
Gastos com pessoal: Executivo	176.140.723,69 (últimos doze meses)	41,62%	Gasto máximo de 54%: artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).
Gastos com pessoal: Legislativo	6.324.836,22 (últimos doze meses)	1,50%	Gasto máximo de 6%: artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Conforme se observa dos quadros acima, as despesas foram menores que as receitas, no valor de R\$ 2.914.435,03 (receitas de R\$ 444.356.887,84 menos despesas de R\$ 441.442.452,81), demonstrando haver equilíbrio nas contas do Município.





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Os gastos com educação importaram em 25,35% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, ficando acima do percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal (mínimo de 25%).

Observou-se, ainda, a aplicação de 77,69% dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, acima do percentual de 70% previsto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e no artigo 26, “caput”, da Lei Federal nº 14.113/2020. Caso se chegasse ao final do exercício sem o cumprimento do percentual, poderia ser verificado se até o final do primeiro quadrimestre de 2025 o percentual seria cumprido, haja vista o disposto no § 3º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.113/2020 (“§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional”).

Os gastos com saúde corresponderam a 28,92% do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 156 e 156-A e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Carta Magna, estando de acordo com o artigo 198, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Já as despesas com pessoal, na ordem de 41,62% para o pessoal do Executivo Municipal e 1,50% para o pessoal do Legislativo, totalizando 43,12% da receita corrente líquida, ficaram dentro do estabelecido no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Atente-se para o Resultado Primário, pois, enquanto as Receitas Primárias alcançaram o valor de R\$ 435.926.981,78, as Despesas Primárias somaram R\$ 429.326.174,89, acarretando um Resultado Primário positivo de R\$ 6.600.806,89, ou seja, um superávit. Há que se acompanhar se esse resultado poderá afetar a capacidade do governo de honrar seus compromissos.

Observe-se, também, que a dívida fiscal líquida passou de R\$ 55.197.634,33 para R\$ 67.243.847,93, razão pela qual se extrai da demonstração realizada na Audiência Pública:

“Dos resultados apresentados da Dívida Consolidada Líquida:

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período aumentou em relação ao Quadrimestre anterior. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que até o término do 3º quadrimestre 2024 a situação financeira do município apresenta saldos menos favorável que no 2º quadrimestre de 2024.





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Do Comportamento do Quociente da Dívida Consolidada Líquida:

Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, com o valor apurado ao término do 3º quadrimestre 2024, podemos deduzir que houve um aumento no endividamento do Município.”

Por fim, observa-se que o Resultado Nominal ficou abaixo do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 50.461.606,77, sendo que o valor previsto foi de -R\$ 62.507.820,37 e o verificado de R\$ -12.046.213,60.

Assim, verifica-se que houve o cumprimento da maioria das Metas Fiscais previstas, sendo que as despesas com educação, saúde e pessoal estão de acordo com os percentuais constitucionais e legais previstos. Quanto ao resultado primário, ao resultado nominal e à dívida fiscal líquida, deve a Edilidade acompanhar os próximos períodos.

Esta é a análise do Relator.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que houve o cumprimento da maioria das Metas Fiscais previstas, notadamente no que diz respeito às despesas com educação, saúde e pessoal, as quais ficaram de acordo com os percentuais constitucionais e legais estabelecidos. Devem ser verificados em futuros períodos o resultado primário, o resultado nominal e a dívida fiscal líquida.

Câmara Municipal de Gaspar-SC

(data do parecer: data constante do Protocolo na folha de Manifesto do Documento)

(documento assinado digitalmente)

Vereador Roni Jean Muller
Relator da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Parecer de Relator

Protocolo Nº: 2921

Documento Nº: 2/2025

Protocolo Data: 13/03/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Gabinete Roni Jean Muller dia 05/03/2025 às 16:45

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

ULC97-AZL5B-864YW-N4PO8-7AWYT

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Roni Jean Muller (Roni Muller) - 924.XXX.XXX-00
Em 13/03/2025 14:36 UTC -03:00
Tipo Digital



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ata de Designação de Relator

Data: 05/03/2025.

Comissão: Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso de suas atribuições, designa o **Vereador Roni Jean Muller** como Relator da Comissão referente a emissão de parecer da matéria da Audiência Pública realizada no dia 27/2/2025, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que segue assinada pelos Membros da citada Comissão.

(documento assinado digitalmente)

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Presidente Vereador(a) José Hilário Melato

Vereadores Membros da Comissão

Carlos Eduardo Schmidt - PL

Dionísio Luis Bertoldi - PT

Giovano Borges - PSD

José Hilário Melato - PP

Roni Jean Muller - MDB





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata de Comissão

Protocolo Nº: 2933

Documento Nº: 5/2025

Protocolo Data: 13/03/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização dia 05/03/2025 às 16:30

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

2LOYY-7LZNL-98M0E-0BZEQ-9Q6V1

Para confirmar a autenticidade acesse www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Eduardo Schmidt (Carlos Schmidt) - 653.XXX.XXX-00

Em 05/03/2025 19:16 UTC -03:00

Tipo Digital



Dionísio Luis Bertoldi (Dionísio Bertoldi) - 590.XXX.XXX-49

Em 05/03/2025 16:48 UTC -03:00

Tipo Digital



Giovano Borges - 199.XXX.XXX-62

Em 06/03/2025 16:09 UTC -03:00

Tipo Digital



José Hilário Melato - 291.XXX.XXX-44

Em 06/03/2025 13:09 UTC -03:00

Tipo Digital



Roni Jean Muller (Roni Muller) - 924.XXX.XXX-00

Em 13/03/2025 14:03 UTC -03:00

Tipo Digital



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Parecer: Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.

Audiência: Audiência Pública realizada no dia 27/2/2025, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

Relator: Vereador Roni Jean Muller

Os Vereadores membros da **Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização** que o presente assinam, após análise de todo o processado, decidem por APROVAR o parecer do Relator nos termos apresentados, referente a Audiência Pública pertinente a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, realizada no dia 27/2/2025, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

Câmara Municipal de Gaspar-SC

(data do parecer: data constante do Protocolo na folha de Manifesto do Documento)

(documento assinado digitalmente)

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Vereador José Hilário Melato (Presidente)

Vereador Carlos Eduardo Schmidt (Membro)

Vereador Dionísio Luis Bertoldi (Membro)

Vereador Giovano Borges (Membro)

Vereador Roni Jean Muller (Membro)





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Parecer de Comissão

Protocolo Nº: 2928

Documento Nº: 2/2025

Protocolo Data: 13/03/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização dia 06/03/2025 às 13:47

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

LM25H-LW5HM-LQWF5-4JOQ4-34Q71

Para confirmar a autenticidade acesse www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Eduardo Schmidt (Carlos Schmidt) - 653.XXX.XXX-00
Em 13/03/2025 15:20 UTC -03:00
Tipo Digital



Dionísio Luis Bertoldi (Dionísio Bertoldi) - 590.XXX.XXX-49
Em 13/03/2025 15:20 UTC -03:00
Tipo Digital



Giovano Borges - 199.XXX.XXX-62
Em 13/03/2025 15:20 UTC -03:00
Tipo Digital



José Hilário Melato - 291.XXX.XXX-44
Em 13/03/2025 15:20 UTC -03:00
Tipo Digital



Roni Jean Muller (Roni Muller) - 924.XXX.XXX-00
Em 13/03/2025 15:20 UTC -03:00
Tipo Digital